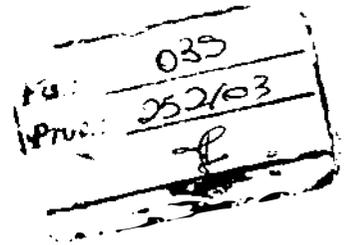




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 1040, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

"Dispõe sobre alteração de zona de uso, nos loteamentos Mar Azul e Recanto do Sol, no Bairro Praia das Palmeiras".

Autor: Ver. Valmir Gonçalves

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1.º - Acrescenta a Lei 200/92 de 22 de junho de 1992, o seguinte artigo:

"Art. - Fica alterada de Z-3 para Z-2, os loteamentos Mar Azul e Recanto do Sol, localizados no Bairro Praia das Palmeiras."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



12132 13/10/2003 082207 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Handwritten initials